



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207
CEP 07700-000 - telefone: 431-2088 431-2005

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2 8 4 2 ✓

(29 DE DEZEMBRO DE 1998)

Dispõe sobre: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A EMTU, OBJETIVANDO A COOPERAÇÃO TÉCNICA E APOIO RECÍPROCO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE MÉDIA CAPACIDADE DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **Prof. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com a EMTU - Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S.A., objetivando a Cooperação Técnica e Apoio Recíproco para a Implementação do Sistema de Média Capacidade da Região Metropolitana de São Paulo, conforme Minuta em anexo, que fica fazendo parte integrante desta Lei, podendo firmar Termos Aditivos ao presente Convênio, bem como proceder a sua renovação sempre que necessário.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão à conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

... Prefeitura Municipal de Caieiras, em 29 de Dezembro de 1998

PROF. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES

-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria-GP e publicada no Quadro de Editais.